



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.351, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013:

				R\$
PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.00	04.122.0053.2.152/3.1.90.91.00	Ficha nº 95	Fonte: 01	35.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01	10.303.0046.2.132/3.3.90.46.00	Ficha nº 571	Fonte: 01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.17.00	13.392.0029.2.072/3.3.90.46.00	Ficha nº 1096	Fonte: 01	3.000,00

ART. 2º -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

				R\$
PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.00	04.122.0053.2.152/3.3.90.47.00	Ficha nº 115	Fonte: 01	35.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01	10.303.0046.2.132/3.1.91.13.00	Ficha nº 443	Fonte: 01	2.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.17.00 13.392.0029.2.072/3.3.90.39.00 Ficha nº 1092 Fonte: 01 3.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas